



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 005/2021 - CM

Ref: Processo Administrativo nº 618/2021

Votorantim, 08 de fevereiro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2021, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata a presente propositura da necessária e competente aprovação desse egrégio poder legislativo para que o executivo municipal possa utilizar recursos relativos ao superávit financeiro do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) do exercício de 2020, também chamado de Parcela Diferida do FUNDEB.

A promulgação desta lei se justifica porque no texto da Lei Municipal nº 2794/2020 (LOA 2021), não consta esta funcional programática, impossibilitando a utilização deste superávit financeiro para pagamento de despesas com pessoal da Secretaria de Educação.

Dessa forma encaminhamos o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município, vez que, conforme Lei nº 11494/2007, este recurso deverá ser utilizado em sua totalidade até dia 31 de março de 2021.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM/SP.